



Município de Tupanciretã  
Procuradoria Jurídica

**LEI Nº. 3981**  
**DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

Altera a lei nº 3.838/2016 para acrescentar dispositivos autorizando o pagamento de décimo terceiro subsídio para os vereadores do Município e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**

Que a Câmara Municipal de Tupanciretã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei acrescenta o art. 2-A na Lei nº 3.838, de 28 de junho de 2016, que "Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Tupanciretã – RS, para o quadriênio 2017/2020", a fim de autorizar o pagamento de décimo terceiro subsídio aos Vereadores do Município.

**Art. 2º** A Lei nº 3.838/2006 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A e parágrafos:

"Art. 2º-A – Aos Vereadores do Município de Tupanciretã, e ao Presidente da Câmara, será concedido o pagamento do 13º (décimo-terceiro) subsídio, com base no valor integral do subsídio ou vencimento, conforme disposto em lei municipal.

§ 1º Ao substituto legal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, nos impedimentos ou ausências deste, fará jus ao recebimento de gratificação natalina equivalente ao valor do subsídio do Presidente, observada a proporcionalidade, pelos períodos de substituição.

§2º Aos suplentes que assumirem o cargo de vereador será devido o pagamento da gratificação natalina, nos termos deste artigo, observado a proporcionalidade, pelos períodos de substituição.

§3º O 13º (décimo-terceiro) subsídio será pago em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho e a segunda até o dia 20 de dezembro, ambas de cada ano."

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2018.

  
**Gustavo Simões Lírio**  
**Prefeito de Tupanciretã em exercício**